

### COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

# ATA DE REUNIÃO

# ATA DA 2448<sup>a</sup> (SEGUNDA MILÉSIMA QUADRINGENTÉSIMA QUADRAGÉSIMA OITAVA) REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO

CNPJ 42.266.890/0001-28

NIRE 3330008080-5

Aos vinte e um dias do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e um, às nove horas, foi realizada, por videoconferência, a segunda milésima quadringentésima quadragésima oitava reunião ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a participação do Diretor Administrativo Financeiro, Indalecio Castilho Villa Alvarez e do Diretor de Gestão Portuária, Mário Povia. Participaram, ainda, desta reunião, o Superintendente de Gabinete da Presidência, Eduardo Duarte e o Superintendente Jurídico, Marcelo D'Avila. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do Item 2.0 - ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 -Processo SEI 50905.000073/2021-19.Contratação da empresa PREVUE CONSULTORIA LTDA pela Associação Brasileira das Entidades Portuárias e Hidroviárias (ABEPH) Processo encaminhado pelo DIRPRE para homologação da contratação realizada pela ABEPH com a empresa PREVUE CONSULTORIA LTDA, gerando a assunção da dívida no aporte de R\$ 44.450,90 (quarenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais e noventa centavos), referente à cota da CDRJ a ser quitada em 3 parcelas consecutivas (15/01; 15/02 e 15/03 de 2021). DELIBERAÇÃOA DIREXE deliberou pela homologação da mencionada contratação. Subitem 2.2 - Processo SEI 50905.004630/2020-90. ComprasNet Contratos.O DIRPRE submete à análise e deliberação da Diretoria-Executiva: 1."Nova ferramenta do Sistema de Compras do Governo Federal (Comprasnet 4.0), o Comprasnet Contratos. Desenvolvida em parceria com a Advocacia-Geral da União (AGU), a solução digital automatiza os processos de gestão contratual e conecta gestores e servidores públicos responsáveis pela execução e fiscalização de contratos. A ferramenta, que também simplifica o relacionamento com os fornecedores, estará disponível para uso em janeiro de 2021. Entre as vantagens da plataforma estão a disponibilização de informações para apoiar as decisões governamentais de alocação mais eficiente de recursos e também uma maior transparência das informações dos contratos celebrados por toda a administração pública, permitindo a padronização de rotinas e procedimentos. Além disso, se trata de uma infraestrutura centralizada, integrante do Comprasnet 4.0." (informações fornecidas pela GERINC - 3567231). 2. Quadro comparativo dos Sistemas GESCON e COMPRASNET, elaborado pelo Gerente da GERCOS (3628260). MANIFESTAÇÃO: A pedido do Diretor Administrativo Financeiro, a DIREXE determinou o encaminhamento da matéria à DIRAFI para apresentação de estudo, no prazo de 2 (duas) semanas, para posterior deliberação do Colegiado. Subitem 2.3 - Processo SEI 50905.000289/2021-84. Relatório dos Resultados IG-SEST - Necessidade de aprimoramento da Governança nas Companhias Docas.O DIRPRE submete, para análise da Diretoria Executiva, os Relatórios do Resultado do IG-SEST 2019. Relatório Consolidado - CDC, CDP, CDRJ E CODEBA (3633906) e Anexo

(3633922); Ofício Νō 4/2021/CGGC/GABSNPTA/SNPTA (3633933) е (3633939).Anexo MANIFESTAÇÃO: A DIREXE analisou e discutiu o assunto, ficando acordado que na próxima reunião do Colegiado deverá ser feita uma apresentação pela SUPGEC com uma autoavaliação atualizada do IG SEST. Subitem 2.4 - Processo SEI 50905.003690/2020-95.Instrumento Normativo. O DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo Gerir Almoxarifado (3632558), com quadro informativo das alterações na Nota Informativa 1 (3456683). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. Subitem 2.5 - Processo SEI 50905.000133/2021-01. Instrumento Normativo. O DIRPRE encaminha, para deliberação do Colegiado, minuta do Instrumento Normativo - Pagamentos de Guias em Ações Judiciais e Dispensa Recursal (3612923). Quadro comparativo (3612967). DELIBERAÇÃOA DIREXE aprovou a minuta do referido Instrumento Normativo. Subitem 2.6 - Processo SEI 50905.000375/2020-14. Deliberação DIREXE.O DIRPRE submete ao Colegiado a atualização da GERCAR/SUPREC (3613997) a respeito do atendimento aos pré-requisitos escolaridade e experiência dos ocupantes dos cargos comissionados e funções de confiança, considerando a Deliberação da DIREXE em sua reunião nº 2418, de 30/07/2020 (2687074) . MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento das informações apresentadas e determinou o encaminhamento do processo à DIRAFI para apresentação de estudo na próxima reunião do Colegiado. Subitem 2.7 - Processo SEI 50905.001065/2020-17. Pregão Eletrônico. Trata-se do Pregão Eletrônico nº 29/2020, cujo objeto é a contratação de sociedade empresarial para o "fornecimento de licenças Microsoft, no modelo de subscrição, na modalidade Microsoft Enterprise Agreement Subscription (EAS), com a respectiva prestação de garantia, a fim de atender às necessidades corporativas da CDRJ por um período de 36 meses", conforme as especificações do Anexo I – Termo de Referência do Edital, no valor estimado de R\$ 846.320,89 (oitocentos e quarenta e seis mil, trezentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). O Parecer nº 10/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR, não vislumbrou óbice à realização do Pregão Eletrônico nº 29/2020, desde que atendidas as ressalvas constantes no parecer supracitado, em especial os itens 22, 23, 27 e 28, devendo a matéria ser encaminhada à DIREXE e ao CONSAD para deliberação (3624607). Matéria encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 10/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a realização do Pregão Eletrônico nº 29/2020 e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração para deliberação. Subitem 2.8 -Processo SEI 50905.003808/2020-85.Pagamentos ICTSI. Conforme exposto pela DIRAFI, trata o expediente de notificação efetuada à ICTSI pela SUPGEN para que a mesma não mais recolhesse ao eventuais saldos excedentes de remuneração devidos à CDRJ, considerando que Companhia vem realizando os recolhimentos à STN desde setembro de 2020, em função da Deliberação de 2421ª Reunião da DIREXE, de 20/08/2020. A DIRAFI informa que, por meio de reunião realizada com o cliente por videoconferência, houve exposição sobre a possibilidade de se utilizar esse remanescente na compensação dos valores devidos relativos à Obra do Terminal 1, de forma que a CDRJ não receberia o excedente em Caixa, mas, em contrapartida, anteciparia o fim da obrigatoriedade da compensação, cuja previsão inicial é de findar em janeiro de 2023. Acrescenta que, na visão da SUPFIN, há o entendimento quanto à possibilidade proposta, visando maior celeridade na quitação da dívida e redução da burocracia dos procedimentos contábeis. Entretanto, como não observa vantagem financeira com a antecipação da compensação do investimento para a CDRJ e, considerando que a origem dos pagamentos está correlacionada com as atividades de Arrendamento, o DIRAFI sugere que a ICTSI promova o recolhimento aos cofres da CDRJ, reforçando o mesmo, ao invés de fazê-lo ao Tesouro Nacional ou promover abatimento da dívida decorrente das obras no terminal 1. DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo recolhimento aos cofres da CDRJ dos saldos excedentes de remuneração devidos pela ICTSI. Subitem 2.9 - Processo SEI 50905.001032/2020-69. Baixa Patrimonial. Trata-se de solicitação de baixa patrimonial de cobertura metálica tombada do scanner no DEMAPE, localizado no portão 24, no Porto do Rio, sob o código patrimonial 146L0608, conforme exposto pela Gerência de Patrimônio - GERAIP (3565874). O DIRAFI informa que foi elaborado Relatório de Vistoria e Avaliação de desincorporação do bem (3627264) para

apreciação/deliberação da Diretoria Executiva, quanto à autorização da baixa patrimonial do bem em questão. DELIBERAÇÃOA DIREXE autorizou a baixa patrimonial do referido bem. Subitem 2.10 -Processo SEI 50905.000101/2021-06. PLABS 2021O DIRAFI submete, à análise e deliberação da Diretoria Executiva, o Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços para o exercício de 2021 (3604548), em conformidade com o subitem 5.19 do Regulamento de Licitações e Contratos da CDRJ (IN.GECOMP.06.001) e com base nos subsídios utilizados na montagem do PDG/PRD 2021, já aprovado. O DIRAFI esclarece que o PLABS tem por objetivo contribuir para o planejamento das contratações para um exercício financeiro de forma a otimizar a gestão de recursos e proporcionar eficiência e eficácia no processo de aquisição de bens e contratação de serviços e que, através deste instrumento, é possível ter uma visão macro do que as diversas áreas da CDRJ estão almejando para um exercício em relação à expectativa de contratações. Por fim, informa que foi elaborada planilha constante do documento (3604548) considerando todas as previsões de contratações, por área gestora da CDRJ, para o ano de 2021. DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pela aprovação do Plano Anual de Aquisição de Bens/Serviços - PLABS para o exercício de 2021. Subitem 2.11 - Processo SEI 50905.000494/2020-69. Termo Aditivo. Trata-se da celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 023/2017, firmado com a empresa RIGHTWAY CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA-EPP, cujo objeto é a "prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva, suporte técnico e customizações necessárias ao sistema Supervia de dados, abrangendo os módulos I, II e III, relativos aos aplicativos Superrio, Fiscalização, mensageiro, Leitura, Agencia e Site". Tal aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 02/03/2021, no valor total estimado de R\$ 430.603,74 (quatrocentos e trinta mil, seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos). O Parecer 3/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ (3611648), aprovado pelo SUPJUR, não vislumbrou óbice à celebração do 5º Termo Aditivo. Matéria encaminhada pelo DIRAFI para análise e deliberação do Colegiado. DELIBERAÇÃO: Com base no Parecer nº 3/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 5º (Quinto) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 023/2017. Subitem 2.12 - Processo SEI 50905.004783/2020-37. Indicação para Substituto Eventual. Trata-se da indicação do empregado Adriano José da Costa, Reg. 9286, para o encargo de substituto eventual da SUPFIN. Parecer GERCAR nº 005/2021 (3613823). Matéria encaminhada pelo DIRAFI para apreciação e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a referida indicação para o encargo supracitado, com base no Parecer GERCAR apresentado. Subitem 2.13 - Processo SEI 50905.001284/2020-98. Regime de Contratação da Estatal nº 04/2020.O DIRGEP submete, à deliberação da DIREXE, a contratação de "serviços de elaboração de análise estrutural sobre o canal do mangue no Porto do Rio de Janeiro", com valor estimado de R\$ 276.604,20 (duzentos e setenta e seis mil, seiscentos e quatro reais e vinte centavos), através da realização do Regime de Contratação da Estatal (RCE) nº 04/2020. O Parecer nº 12/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR, (3628679), concluiu no sentido de não haver óbice jurídico ao prosseguimento do feito. O DIRGEP esclarece que referida contratação já foi objeto de deliberação e aprovação no âmbito da 2432ª Reunião da DIREXE, de 30/10/2020 (3380882), tendo ocorrido, posteriormente, ajustes pontuais no edital, vindo a demandar por nova apreciação, conforme consta da instrução processual. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 12/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE autorizou o prosseguimento do referido processo licitatório, incluindo todas as etapas subsequentes até a aquisição do objeto. Subitem 2.14 - Processo SEI 50905.004282/2020-51. Termo Aditivo. Trata-se da celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao contrato CDRJ nº 08/2019, firmado com a CONSTRUTORA COEFER LTDA, cujo objeto é a "prestação de serviços continuados de manutenção do sistema viário do Porto de Itaquaí". Tal aditivo objetiva a prorrogação do contrato por mais 12 meses, a partir de 13/02/2021, no valor total estimado de R\$ 2.917.117,31 (dois milhões, novecentos e dezessete mil, cento e dezessete reais e trinta e um centavos). O Parecer nº 6/2021/GERINC-CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, aprovado pelo SUPJUR, não vislumbrou óbice à celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo, ressaltando que o referido instrumento deverá atender aos apontamentos de que tratam os itens 17, 26 e 27 do referido parecer. Matéria encaminhada pelo DIRGEP para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer nº 6/2021/GERINC-

CDRJ/SUPJUR-CDRJ/DIRPRE-CDRJ, a DIREXE aprovou a celebração do 2º (Segundo) Termo Aditivo ao Contrato CDRJ nº 08/2019. Subitem 2.15 - Trabalho híbrido remoto-presencial de forma permanente. DELIBERAÇÃOA DIREXE deliberou pela criação de um grupo de trabalho para elaboração de estudo de regulamentação do trabalho híbrido remoto-presencial, incluindo a edição de minuta de instrumento normativo. Adicionalmente, foram apreciados como extrapauta os seguintes assuntos: 1) Processo SEI 50905.002186/2020-78 - Resposta à Deliberação CONSADO DIRAFI encaminha, para apreciação/deliberação da Diretoria Executiva e posterior envio ao CONSAD, versão final da Nota Técnica Conjunta sobre os passivos da Portobrás alocados à CDRJ por ocasião de sua dissolução, elaborada a partir do aprofundamento em estudos e reuniões realizadas entre as Superintendências de Administração, de Finanças, Jurídica e de Recursos Humanos, em atendimento à Deliberação 110/2020/CONSAD/CDRJ. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprovou a Nota Técnica apresentada (3656123) e determinou o seu encaminhamento ao Conselho de Administração em atendimento à Deliberação CONSAD nº 110/2020. 2) Processo SEI 50905.000235/2021-19. Pagamento de Férias (antecipação). Processo encaminhado pelo DIRAFI para deliberação quanto ao procedimento relativo ao pagamento do adiantamento de férias aos empregados em razão da implantação da Folha de Pagamento, do módulo de gestão de RH do Sistema Benner. DELIBERAÇÃO: A DIREXE deliberou pelo adiantamento da remuneração integral de férias aos empregados, em consonância com o estabelecido na CLT. 3) Processo SEI 50905.003832/2020-14. Deliberação CONSAD nº 001/2021, relativa ao Plano de Negócios 2021-2023. MANIFESTAÇÃOA DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento a todas as Diretorias para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. 4) Processo SEI 50905.000456/2021-97. Deliberação CONSAD nº 002/2021, relativa ao Índice de Gestão da Autoridade Portuária - IGAP. Prazo: 05/02/2021. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à SUPGEC para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. 5) Processo SEI 50905.000440/2020-01. Deliberação CONSAD nº 006/2021, relativa aos créditos da CDRJ no âmbito da Recuperação Judicial da Libra Terminais. Prazo: 31/01/2021. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à SUPJUR para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração no prazo estabelecido. 6) Processo SEI 50905.000459/2021-21. Deliberação CONSAD nº 007/2021, relativa à informação quanto aos valores envolvidos nos processos de baixa de cobranças. MANIFESTAÇÃO: A DIREXE tomou conhecimento da referida deliberação e determinou o seu encaminhamento à DIRAFI e SUOCOL para atendimento ao solicitado pelo Conselho de Administração. Item 3.0 -COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.0 solicitada à DIRAFI avaliação quanto à necessidade de alteração no Normativo de Licitações e Contratos de forma a contemplar que não seja necessária nova apreciação do Colegiado, para a contratação do objeto, nos processos licitatórios já autorizados pela Diretoria Executiva. Item 5.0 - ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às treze horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os Diretores participantes.

(Documento assinado eletronicamente)

# FRANCISCO ANTONIO DE MAGALHÃES LARANJEIRA

Diretor-Presidente

(Documento assinado eletronicamente)

## INDALECIO CASTILHO VILLA ALVAREZ

Diretor Administrativo-Financeiro

(Documento assinado eletronicamente)

#### **MÁRIO POVIA**

Diretor de Gestão Portuária

(Documento assinado eletronicamente)

#### **JULIANA RODRIGUES FONSECA**

Supervisora de Órgãos Colegiados



Documento assinado eletronicamente por **Mario Povia**, **Diretor de Gestão Portuária**, em 26/01/2021, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Indalécio Castilho Villa Alvarez, Diretor Administrativo Financeiro**, em 26/01/2021, às 14:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Antonio De Magalhães Laranjeira**, **Diretor Presidente**, em 01/02/2021, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Rodrigues Fonseca, Supervisor**, em 01/02/2021, às 12:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3°, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0, informando o código verificador **3669309** e o código CRC **365DF3E1**.



Referência: Processo nº 50905.000102/2021-42

SEI nº 3669309

Rua Acre 21, Edifício Sede - Bairro Centro Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-000

Telefone: 2122198600 - www.portosrio.gov.br